

Processo: 4.006.400

Protocolo: 308793.3994316/2024

Data de conclusão: 21/3/2024.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação-Geral do Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional – CGVIGIAGRO

EXTRATO DE CONCLUSÃO

DO RITO DE HABILITAÇÃO DE ARMAZÉNS, TERMINAIS E RECINTOS PARA TRÂNSITO INTERNACIONAL DE PRODUTOS DE INTERESSE AGROPECUÁRIO

1. INFORMAÇÕES ACERCA DO LOCAL OU RECINTO HABILITADO:	
1.1. DENOMINAÇÃO DO RECINTO:	ADONAI QUÍMICA S/A
1.2. CNPJ:	02.703.755/0003-40
1.3. ENDEREÇO:	Margem esquerda do Porto Organizado de Santos - Ilha Barnabe, S/N - Proaps 24
1.4. CIDADE:	Santos
1.5. UF:	SP
2. INFORMAÇÕES ACERCA DO TIPO DE ADUANA ORGANIZADA ONDE O RECINTO ESTÁ INSERIDO:	
2.1. Denominação genérica da Aduana Organizada onde o recinto está inserido:	ALF/PORTO DE SANTOS
2.2. Serviço de Gestão Regional do Vigiagro (SGRV) pelo qual o recinto é abrangido:	Serviço Regional de Gestão do Vigiagro - 4ª Região
2.3. Seção de Vigilância Agropecuária Internacional (SVA) pela qual o recinto é abrangido:	VIGIAGRO EM SANTOS - VIGI-SNT
3. TIPO DE ADUANA NA QUAL O RECINTO ESTÁ INSERIDO:	
Portos (Marítimos, Fluviais e Lacustres)	
4. TIPO(S) DE OPERAÇÃO(ÕES) AUTORIZADAS:	
X	4.1. Exportação de produtos de interesse agropecuário.
X	4.2. Importação de produtos de interesse agropecuário.
	4.3. Transito Aduaneiro de produtos de interesse agropecuário.
	4.4. Desembarque de passageiros.
	4.5. Loja Franca.
X	4.6. Depósito e armazenagem de produtos de interesse agropecuário.
	4.7. Tratamento fitossanitário de produtos/suportes de interesse agropecuário.
X	4.8. Destinação de resíduos orgânicos de interesse agropecuário.
5. CATEGORIA(S) DE PRODUTO(S) AUTORIZADOS:	
X	5.1. Movimentação de Cargas sem Exigências Específicas.
	5.2. Movimentação de Cargas Refrigeradas e Congeladas.
	5.2.1. Reinspeção de Produtos de Origem Animal Comestíveis - em qualquer tipo de temperatura (ambiente, de refrigeração e congelamento)).
	5.2.2. Reinspeção de Produtos de Origem Animal Comestíveis - em temperatura ambiente
	5.2.3. Reinspeção de Produtos de Origem Animal Comestíveis - em temperatura de refrigeração
	5.2.4. Reinspeção de Produtos de Origem Animal Comestíveis - em temperatura de congelamento
Observação 1:	X
	5.3. Movimentação de Animais Vivos.
	5.3.1. Ruminantes, equídeos e suídeos. Processo SEI nº 21052.002348/2021-39 - * Autorização para importação, do Paraguai, de "BOVINOS VIVOS PARA ABATE IMEDIATO".
	5.3.2. Aves e ovos férteis.
	5.3.3. Animais de Companhia.
	5.4. Realização de Tratamento Fitossanitário com Fins Quarentenários.
	5.5. Movimentação Internacional de Viajantes.
	5.6. Movimentação Internacional de Remessas Postais ou Expressas.
	5.7. Áreas para o Tratamento de Resíduos sólidos de interesse agropecuário.
6. DECISÃO:	
Deliberação do Setor de Habilitação de Recintos Aduaneiros - SEHARA/CFTR/CGVIGIAGRO/DTEC/SDA/MAPA:	
1 - O Recinto supracitado cumpriu o rito de habilitação de suas instalações e possui as condições mínimas requeridas pelo Sistema VIGIAGRO para realizar as operações e movimentar as categorias de produtos de interesse agropecuário assinaladas acima. As edificações, instalações, equipamentos de informática, mobiliário e materiais disponibilizados ao VIGIAGRO fornecem condições adequadas à execução dos controles e da fiscalização do MAPA.	
2 - Essa deliberação é válida até que seja publicado ato administrativo posterior que a modifique, a suspenda ou a cancele e não exime o recinto em questão do cumprimento das normas estabelecidas por outros órgãos da administração pública.	
3 - Quando ocorrer a conclusão do processo de alfandegamento junto à Receita Federal do Brasil, o recinto deve comunicar ao VIGIAGRO/MAPA o código de alfandegamento de suas instalações por meio do envio do Ato Declaratório do Executivo (ADE).	